



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2014
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS
Feira de Artesanato: “Mostra Mãos e Arte”

A **Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social, na qualidade de entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, comunica que nos meses setembro de 2014 a fevereiro de **2015**, disponibilizará espaço para exposição e venda de produtos artesanais, denominado **Feira de Artesanato “Mostra Mãos e Arte”**, conforme as condições a seguir.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Na qualidade de entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, e conforme prevê seu Estatuto, a **AJFAC** possui entre seus objetivos a incumbência de fomentar o desenvolvimento de arte e cultura no município, sendo que a disponibilização de espaço objeto deste Ato convocatório insere-se no contexto de um de seus projetos: Feira de Artesanato **“Mostra Mãos e Arte”**.

1.2. Por meio deste projeto, a **AJFAC** disponibilizará a artesãos devidamente qualificados conforme este Ato Convocatório, espaço ao ar livre, existente no Parque Vicentina Aranha, para exposição e venda de produtos artesanais, fato que ocorrerá aos **domingos** de cada mês, no período de **06 (seis) meses** a partir de setembro de 2014, no horário das 9h00 às 13h30.

1.3. O **Parque Vicentina Aranha** fica localizado em São José dos Campos, na Rua Engenheiro Prudente de Meireles Moraes, 302 – Vila Adyana.

1.4. Os artesãos aprovados terão o direito de utilizar-se do Espaço até 28 de fevereiro de 2015, que lhe será concedido em caráter temporário, pessoal e intransferível, desde que o artesão, durante todo o período, atenda às especificações, obrigações e formalidades definidas neste Ato Convocatório.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. A realização da **Feira de Artesanato “Mostra Mãos e Arte”** se presta a atingir aos seguintes objetivos:



I - Proporcionar aos artesãos da região a divulgação e comercialização dos produtos artísticos e artesanais, realizando trocas de experiências e agregando a valorização da cultura desenvolvida por esses profissionais;

II - Oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a Arte e a Cultura através do trabalho de artesãos;

III - Divulgar diferentes técnicas artesanais e formas de trabalhos manuais e individuais, de expressivo valor artístico;

IV - Promover o intercâmbio de artesãos dos vários municípios da região, através de eventos específicos para este fim; e

V - Incentivar a cultura e a comercialização de produtos artesanais de qualidade com resultados voltados aos artesãos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os artesãos interessados deverão se inscrever no período de 01 a 15 de setembro de 2014, pelo endereço eletrônico cultura@ajfac.org.br, ou pessoalmente na recepção do Parque Vicentina Aranha, enviando os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

3.1.2. Três (3) fotos de produtos artesanais que pretendem expor e vender no local;

3.1.3. Cópias do CPF, RG, comprovante de endereço e registro na SUTACO (caso possua) do artesão titular;

3.1.4. Cópias do CPF e RG dos ajudantes.

3.2. No caso de entrega na recepção do Parque Vicentina Aranha, os documentos deverão ser encaminhados em envelope fechado com os seguintes dados:



**ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2014
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS
Feira de Artesanato: “Mostra mãos e Arte”**

3.3. Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desconformidade com este Ato Convocatório, que apresentarem material tóxico ou nocivo à saúde, ou que contenha problemas técnicos que dificultem ou inviabilizem a análise pela Comissão Julgadora, assim como aqueles cujas fotos tenham sido editadas e não correspondam à realidade.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. A **AJFAC** constituirá Comissão Julgadora à qual competirá selecionar até 35 (trinta e cinco) artesãos para exporem e venderem seus produtos.

4.2. Caso não seja alcançado número mínimo de aprovados, a **AJFAC** se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste Ato Convocatório para preencher os espaços remanescentes para exposição e venda, ou realizar novas convocações mediante republicação deste Ato Convocatório.

4.3. A **AJFAC** poderá reservar vagas na Feira, até o limite de 20% (vinte por cento) de sua ocupação, para entidades assistenciais ou filantrópicas, para artistas e artesãos visitantes e/ou convidados que, por certo, deverão igualmente observar todas as normas constantes deste Ato Convocatório.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E APROVADOS

5.1. A relação de inscritos será divulgada no dia 20 de setembro de 2014, a partir das 18h00 (dezoito horas), na página eletrônica do **Parque Vicentina Aranha** na internet: www.ajfac.org.br.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. São condições imprescindíveis para a participação dos artesãos no projeto objeto deste Ato Convocatório:



- I - Os produtos a serem comercializados deverão ser comprovadamente artesanais;
- II - Cada artesão poderá indicar até 02 (dois) ajudantes maiores de 18 anos, para revezamento nos dias de feira, porém, limitando-se a permanência de (02) duas pessoas no estande;
- III - Somente será permitida a exposição e venda de artigos exclusivamente desenvolvidos pelo artesão devidamente inscrito no certame, ou por seus ajudantes indicados na Ficha de Inscrição;
- IV - Será criada uma comissão representativa, formada por três artesãos indicados pelos participantes do projeto, para dirimir todo e qualquer assunto junto a **AJFAC** de interesse do grupo;
- V – Os artesãos participantes da **Feira de Artesanato “Mostra Mãos e Arte”** deverão prestar contribuição mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por artesão, a título de taxa de administração, que será revertida para melhorias na estrutura e nas obras de restauro do Parque Vicentina Aranha.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS E PROIBIÇÕES

7.1. Para fins deste Ato Convocatório, são obrigações dos artesãos:

- I - Manter rigorosamente seu estande em funcionamento durante todo o período do projeto, ou seja, todos os domingos, nos meses de setembro a fevereiro de 2014, no horário das 9h00 às 13h30;
- II - Comunicar à **AJFAC**, com antecedência, as faltas e atrasos;
- III - Apresentar justificativa das faltas à **AJFAC** e à Comissão Representativa dos Artesãos, no domingo posterior a falta, através de formulário próprio (**Anexo II**) e documento comprobatório, se for o caso;
- IV - Tomar ciência obrigatoriamente, bem como seus ajudantes, do Regulamento do Parque Vicentina Aranha, acessível no site do Parque



Vicentina Aranha, devendo respeitar a vegetação e fauna existentes no local;

V - Manter seu cadastro atualizado junto à **AJFAC** e à Comissão Representativa dos Artesãos;

VI - Atender integralmente à legislação vigente, especialmente as normas constantes no Código de Defesa do Consumidor;

VII - Responsabilizar-se pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à sua participação na exposição, devendo cada um arcar com despesas diretas e indiretas relacionadas à guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem e limpeza do estande, transporte, mão de obra, impostos, alimentação, e outros;

VIII - Negociar diretamente a venda dos produtos junto ao consumidor, isentando desde já a **AJFAC** e a **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** de qualquer responsabilidade ou participação na transação;

IX - Responsabilizar-se por atos praticados por si próprios ou por seus ajudantes, devendo arcar com eventuais prejuízos provocados a terceiros;

X - Manter-se devidamente trajados, bem como seus ajudantes, e comportarem-se polidamente entre si e perante o público em geral;

XI - Manter limpo o local de trabalho e arredores, recolhendo e removendo o lixo e resíduos decorrentes da atividade, deixando o espaço como foi encontrado;

XII - Cumprir as normas e acatar as determinações do presente Ato Convocatório, da Comissão Representativa dos Artesãos e atender as determinações da fiscalização da **AJFAC**;

7.2. Não será permitido ao Artesão:

I - Apresentar mais de 2 (duas) faltas sem justificativa, no período determinado neste Ato Convocatório sob pena de descredenciamento da feira;



II – Utilizar a razão social e as logomarcas do Parque Vicentina Aranha, da **AJFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumir compromissos em nome de qualquer dessas instituições;

III - Comercializar, em nenhuma hipótese, produtos alimentícios em consonância com o regulamento do Parque Vicentina Aranha;

IV - Colocar os objetos comercializados ou utensílios fora do limite das bancas e barracas;

V - Instalar varais ou suportes apoiados nas árvores do Parque;

VI - Utilizar botijões contendo gás GLP, maçarico ou ainda qualquer aparelho ou instrumento que possa colocar em risco as pessoas ou o local da feira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA AJFAC

8.1. Para fins deste Ato Convocatório, consideram-se obrigações da **AJFAC**:

I - Disponibilizar os espaços para a Feira de Artesanato e manter a limpeza das áreas comuns, assim entendidas aquelas não ocupadas pelos estandes de exposição;

II - Disponibilizar a cada artesão, duas mesas e duas cadeiras em um espaço de dois metros quadrados;

III - Fornecer carrinho manual para transporte do material a ser exposto na portaria central até o local da feira;

IV - Fiscalizar o comportamento dos expositores, cabendo-lhe a seu critério desclassificar aqueles que se portarem de modo incompatível com os bons costumes ou que infringirem as regras previstas no Regulamento do Parque Vicentina Aranha;



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

V – Aplicar todos os recursos oriundos das contribuições efetuadas a título de Taxa de Administração (item 6.1, V), em melhorias na estrutura, restauro e atividades culturais do Parque Vicentina Aranha.

9. DO USO DE IMAGEM

9.1. Os participantes da feira autorizam desde já a utilização, pela **AJFAC**, de imagens colhidas no local da exposição, concordando desde já em ceder gratuitamente o direito de uso das imagens em caráter definitivo, para uso no Brasil ou no exterior, para fins de divulgação das atividades institucionais da **AJFAC**.

10. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. A **AJFAC** não se responsabilizará pelo extravio ou desaparecimento de produtos e objetos pertencentes aos expositores, que deverão manter seus produtos e pertences sob sua guarda, não deixando os estandes desocupados em hipótese alguma.

10.2. Todos os artesãos expositores deverão responsabilizar-se por atos praticados por si próprios ou por seus ajudantes, devendo arcar com eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Parque Vicentina Aranha.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da **AJFAC**.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais dúvidas e solucionar conflitos oriundos deste Ato Convocatório.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2014.

Angela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Geral



ANEXO I

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2014
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS
Feira de Artesanato: “Mostra mãos e arte”**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome (Artesão responsável)	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone(s):	E-mail:
Nº inscrição na SUTACO:	
Nome (1º ajudante)	
RG:	CPF:
Nome (1º ajudante)	
RG:	CPF:

Descrição dos Produtos:

Obs: Anexar no mínimo três fotos dos produtos descritos acima



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ANEXO II

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2014
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS
Feira de Artesanato: “Mostra mãos e arte”**

FORMULÁRIO PARA JUSTIFICATIVA DE FALTAS	
Nome do Artesão:	
Data da falta:	
Motivo:	
Tipo de comprovante apresentado:	
Visto da Comissão Representativa	Visto da AJFAC
Data:	